



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi e o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Consulta Popular 2022/2023, voltado à implantação do programa “Raízes e Riquezas”.

Para o cumprimento dessas metas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização de levantamento técnico, catalogação, mapeamento e estruturação de rotas turísticas no território municipal, contemplando a identificação, visitação e organização de, no mínimo, 20 (vinte) pontos de interesse turístico.

Sarandi apresenta relevante potencial turístico, especialmente no segmento de turismo rural e gastronômico, em razão de sua identidade cultural, tradições e diversidade de produtos locais. Contudo, a ausência de um diagnóstico estruturado e de rotas organizadas limita a consolidação e o aproveitamento desse potencial.

Nesse contexto, a execução dos serviços especializados permitirá:

- o reconhecimento técnico e organizado dos atrativos turísticos existentes;
- a estruturação de rotas com potencial de visitação;
- a sistematização das informações por meio de catalogação adequada;
- a disponibilização de material técnico em formato digital, apto para subsidiar futuras ações

de promoção, planejamento e desenvolvimento turístico.

A contratação proposta, portanto, constitui etapa essencial para a organização e qualificação da oferta turística local, proporcionando base técnica para o fortalecimento do turismo no município, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento regional e valorização das potencialidades locais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Dessa forma, a medida mostra-se necessária, adequada e de interesse público, na medida em que viabiliza a implementação das ações previstas no convênio firmado, contribuindo para o desenvolvimento estruturado do turismo no Município de Sarandi/RS.

2

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O item da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme Declaração de Compatibilidade da Demanda com o PCA, emitida pela servidora responsável pela elaboração e publicação do referido plano, acostada aos autos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

Os produtos/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CÓD | UND MED | QTD | VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL |
|------|--|------|------------|-----|-----------------------------------|
| 01 | Contratação de empresa para desenvolvimento de trabalho presencial pelo período de até 03 (três) meses, para levantamento, estruturação, elaboração, mapeamento e execução das possíveis Rotas Turísticas, compreendendo com a visitação e catalogação de no mínimo 20 (vinte) pontos localizados no âmbito do Município. O material produzido deverá ser entregue em formato digital, para a catalogação e impressão. | 1213 | UST | 01 | R\$ 60.921,97 |

3.2. VINCULAÇÃO AO CONVÊNIO

A presente contratação decorre do Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, destinado à execução do Projeto “Raízes e Riquezas”, devendo todas as entregas observar estritamente o Plano de Trabalho aprovado.

§1º É vedada qualquer alteração que implique modificação do escopo originalmente pactuado no instrumento convenial.

§2º Os materiais gráficos e peças publicitárias deverão conter as identificações institucionais exigidas pelo convênio e pela legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. Condições Gerais de Execução

Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada sem quaisquer ônus adicionais ao Município, inclusive quanto a fretes, taxas ou encargos.

Todas as despesas com deslocamento, transporte, alimentação, pessoal e demais custos necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá cumprir integralmente a legislação vigente relativa à segurança e medicina do trabalho, responsabilizando-se pelo fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessários, por seus empregados.

3.3.2. Planejamento, Diagnóstico e Mapeamento

A primeira fase compreende a contratação de empresa especializada para execução de trabalho técnico presencial durante 03 (três) meses. Nessa fase, será realizado:

Levantamento, diagnóstico e catalogação dos atrativos turísticos, culturais, gastronômicos e naturais do município.

Visitas técnicas aos pontos identificados, garantindo a catalogação mínima de 20 (vinte) atrativos. Georreferenciamento, registros fotográficos e coleta de informações estruturadas.

Definição e estruturação das Rotas Turísticas, considerando acessos, características dos locais, potencial gastronômico (com destaque para a comida de chapão), experiências rurais e identidade cultural.

Organização e consolidação do material em formato digital, para posterior utilização nas demais etapas do projeto.

Essa etapa corresponde ao desenvolvimento inicial do objeto, fornecendo as bases técnicas que permitirão a validação e implantação das rotas de forma permanente e com dados atualizados.

3.3.3. Do Prazo

Os serviços deverão ser executados no prazo **máximo de até 03 (três) meses**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, abrangendo **todas as etapas previstas no objeto**.

Haverá reunião presencial com a empresa vencedora para aprovação dos pontos/rotas levantados e mapeados combinados com a contratante, antes da entrega do formato digital e cópias impressas. Após a aprovação pela Contratante, o **material final** deverá ser entregue em formato digital no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**.

Caso não seja possível o início na data prevista, a Contratada deverá comunicar formalmente a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria demandante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, apresentando as devidas justificativas, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

4

3.3.4. Local da realização dos serviços

Os serviços deverão ser realizados presencialmente nas possíveis Rotas Turísticas, compreendendo com a visitação e catalogação de **no mínimo 20 (vinte) pontos** localizados no âmbito do Município, sem ônus de deslocamento, taxas, ou alguma despesa adicional para execução do objeto.

3.3.5. Horário

O horário de execução dos serviços será definido em comum acordo entre a Contratada e a Contratante.

3.3.6. Materiais a Serem Disponibilizados

O material produzido deverá ser entregue em formato digital, apto para utilização pela Administração, juntamente com duas cópias impressas com capa em espiral.

Para a adequada execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas e recursos necessários, responsabilizando-se por sua qualidade e funcionamento.

3.3.7. Qualificação Técnica

A empresa licitante deverá apresentar Declaração/Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da mesma para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto da presente licitação.

3.3.8. Responsável Técnico

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será a servidora: **Cláudia Léia Colet Debona**.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

3.6. SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no Plano de Trabalho do Convênio nº 878/2023, nas características territoriais e no potencial turístico do Município de Sarandi, bem como na necessidade de estruturação mínima de rotas turísticas aptas ao planejamento e desenvolvimento do setor. Considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviço técnico especializado de caráter predominantemente intelectual, a mensuração da contratação ocorre por escopo global, sendo, contudo, possível estabelecer parâmetros quantitativos mínimos para fins de dimensionamento e controle da execução.

Nesse sentido, prevê-se o levantamento, diagnóstico e catalogação de, no mínimo, 20 (vinte) pontos turísticos, abrangendo atrativos de natureza cultural, gastronômica, natural e rural, de forma a garantir diversidade e representatividade dos potenciais existentes no município. Para tanto, estima-se a realização de, no mínimo, 20 (vinte) visitas técnicas presenciais, correspondentes aos pontos identificados, considerando-se, para fins de planejamento, a possibilidade de execução média de até 02 (duas) visitas por dia, o que representa aproximadamente 10 (dez) dias úteis de trabalho em campo, podendo variar conforme a logística e a localização dos atrativos.

Cada ponto catalogado deverá ser objeto de georreferenciamento individual e coleta de informações estruturadas, incluindo sua caracterização, condições de acesso, potencial de visitação e demais registros técnicos necessários à adequada análise e organização dos dados. Com base nas informações obtidas, será realizada a estruturação de rotas turísticas, estimando-se a consolidação de 02 (duas) a 03 (três) rotas, definidas a partir de critérios como proximidade geográfica, coerência temática e viabilidade de visitação, de modo a garantir organização lógica e aplicabilidade prática.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A solução contempla, ainda, a sistematização e consolidação de todas as informações em 01 (um) produto técnico final, a ser entregue em formato digital, contendo a descrição dos pontos catalogados, dados georreferenciados, registros técnicos e a estruturação das rotas turísticas. Está prevista, também, a realização de 01 (uma) reunião técnica presencial com a Administração para validação dos pontos e rotas identificados, podendo haver ajustes necessários antes da entrega definitiva do material.

Destaca-se que os quantitativos estabelecidos representam parâmetros mínimos obrigatórios, suficientes para assegurar a qualidade e a efetividade da solução proposta, não restringindo a atuação da contratada, mas garantindo a padronização e o atendimento aos objetivos da contratação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender de forma adequada, contínua e eficiente às ações previstas no **Projeto Raízes e Riquezas**, vinculado ao **Convênio nº 878/2023**, celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, foi realizada a análise das alternativas de contratação disponíveis no mercado, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, administrativos e as exigências específicas do Plano de Trabalho aprovado.

Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1: Execução direta pela Administração Pública

Descrição: Realização dos serviços por equipe técnica própria do Município, utilizando servidores das áreas de turismo, cultura ou planejamento.

Vantagens:

- Ausência de custos com contratação externa;
- Maior controle direto sobre a execução dos serviços;
- Possibilidade de aproveitamento do conhecimento institucional já existente.

Desvantagens:

- Ausência ou limitação de equipe técnica especializada para execução completa do objeto;
- Sobrecarga das equipes existentes, comprometendo outras atividades administrativas;
- Maior prazo para execução, em razão da falta de estrutura técnica dedicada;
- Possível comprometimento da qualidade técnica do produto final, especialmente quanto a georreferenciamento e estruturação de rotas.

Alternativa 2: Contratação de profissionais autônomos (pessoa física)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Descrição: Contratação de profissionais individuais para execução parcial ou total dos serviços, como consultores ou técnicos especializados.

Vantagens:

- Potencial redução de custos em relação à contratação de empresa;
- Maior flexibilidade na negociação de serviços específicos.

Desvantagens:

- Dificuldade de reunir, em um único profissional, todas as competências necessárias (levantamento, georreferenciamento, análise técnica, organização de dados);
- Maior risco de descontinuidade na execução;
- Limitação operacional para execução de atividades em campo e sistematização dos dados;
- Ausência de estrutura técnica e suporte adequado.

Alternativa 3: Contratação de empresa especializada para execução integral do serviço

Descrição: Contratação de empresa com expertise na área para execução completa do objeto, abrangendo levantamento, diagnóstico, mapeamento, estruturação das rotas e entrega do material técnico digital.

Vantagens:

- Disponibilidade de equipe multidisciplinar qualificada;
- Maior eficiência e qualidade técnica na execução dos serviços;
- Cumprimento de prazos com maior segurança;
- Utilização de metodologias e ferramentas adequadas (georreferenciamento, sistematização de dados, análise territorial);
- Entrega de produto final estruturado e padronizado.

Desvantagens:

- Maior custo em comparação com execução interna;
- Necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual por parte da Administração.

Análise da Alternativa Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a **contratação de empresa especializada para execução integral do serviço** apresenta-se como a solução mais adequada para atendimento da demanda.

A execução direta pela Administração mostra-se inviável diante da ausência de equipe técnica especializada e da complexidade das atividades envolvidas, o que poderia comprometer a qualidade e o prazo de entrega. Da mesma forma, a contratação de profissionais autônomos não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

garante a abrangência técnica necessária, nem a estrutura operacional adequada para execução integral do objeto.

Por sua vez, a contratação de empresa especializada possibilita a execução dos serviços com maior eficiência, qualidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando a entrega de produto final consistente e alinhado às diretrizes do Convênio nº 878/2023.

Dessa forma, a alternativa escolhida mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como garantindo a adequada execução do objeto proposto.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 60.921,97 (sessenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor Responsável pela Demanda, com base em pesquisa de preços realizada no período de 29/10/2025 a 31/10/2025, utilizando-se a seguinte fonte:

- pesquisas junto a fornecedores do ramo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos voltados ao levantamento, diagnóstico, estruturação, mapeamento e organização de rotas turísticas no Município de Sarandi, em conformidade com o Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 878/2023.

A execução do objeto compreenderá a realização de atividades presenciais, pelo período de até 03 (três) meses, envolvendo a identificação, visitação e análise de atrativos turísticos, culturais, gastronômicos e naturais existentes no território municipal. As atividades incluem o levantamento e a catalogação de, no mínimo, 20 (vinte) pontos de interesse, com a coleta de informações estruturadas, registros técnicos e georreferenciamento dos locais identificados.

Com base nos dados obtidos em campo, será realizada a organização e sistematização das informações, possibilitando a definição e estruturação de rotas turísticas, considerando critérios objetivos como localização, acessibilidade, características dos atrativos e potencial de visitação. A consolidação dessas informações resultará na produção de material técnico em formato digital, apto a subsidiar ações futuras de planejamento, gestão e desenvolvimento do turismo municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A solução contempla, ainda, etapa de validação junto à Administração, por meio de reunião para apresentação e aprovação dos pontos e rotas identificados, previamente à entrega final do material. Após a validação, a contratada deverá promover os ajustes necessários e entregar o produto final no prazo estabelecido.

Destaca-se que a solução se limita à produção de base técnica qualificada, não abrangendo atividades de divulgação, produção gráfica, instalação de estruturas físicas ou outras ações não previstas no escopo da contratação. Dessa forma, assegura-se a coerência com o objeto contratado e com as diretrizes estabelecidas no instrumento convenial.

A contratação proposta constitui etapa essencial para a organização e qualificação da oferta turística local, fornecendo subsídios técnicos para o desenvolvimento estruturado do turismo no município, em consonância com as políticas públicas e com os objetivos do Projeto “Raízes e Riquezas”.

7.1. Prazo de garantia

A Contratada deverá assegurar a correção de eventuais inconsistências, erros ou omissões identificadas no material entregue, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não admite parcelamento do objeto, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza integrada e interdependente dos serviços a serem executados.

O objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado voltado ao levantamento, diagnóstico, mapeamento, catalogação e estruturação de rotas turísticas no Município de Sarandi, cujas etapas possuem relação direta de dependência entre si, compondo um fluxo contínuo e indivisível de atividades.

O eventual fracionamento da contratação em diferentes itens ou etapas poderia comprometer a padronização metodológica, a uniformidade das informações coletadas e a coerência técnica do produto final, além de gerar riscos à integração dos dados e à consistência das rotas estruturadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

A execução por múltiplos contratados também dificultaria a coordenação dos serviços, a fiscalização contratual e a responsabilização por eventuais inconsistências ou falhas na entrega.

Adicionalmente, a divisão do objeto não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajosa, uma vez que poderia acarretar aumento de custos operacionais, sobreposição de atividades e retrabalho, prejudicando a eficiência da contratação.

Dessa forma, a execução por um único contratado garante maior eficiência, padronização, qualidade técnica e integração das etapas do serviço, assegurando o adequado atendimento ao interesse público e às diretrizes estabelecidas no Convênio nº 878/2023.

Assim, resta justificado o não parcelamento da contratação, em razão de sua inviabilidade técnica e econômica, bem como da necessidade de execução integrada do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo a obtenção de resultados técnicos e institucionais voltados à organização e ao fortalecimento do turismo no Município de Sarandi, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Convênio nº 878/2023.

Como resultado direto da execução do objeto, espera-se a elaboração de base técnica qualificada, consistente e padronizada, composta pelo levantamento, diagnóstico e catalogação de, no mínimo, 20 (vinte) atrativos turísticos, incluindo informações estruturadas, registros técnicos e dados georreferenciados, aptos a subsidiar ações de planejamento e gestão pública.

Pretende-se, ainda, a estruturação de rotas turísticas organizadas com base em critérios técnicos, tais como localização, acessibilidade, características dos atrativos e potencial de visitação, de modo a possibilitar a definição de percursos viáveis e coerentes para uso institucional e desenvolvimento do setor turístico.

Como resultado final, espera-se a entrega de material técnico em formato digital, consolidando todas as informações levantadas e estruturadas, em padrão adequado para utilização pela Administração Pública, permitindo sua aplicação em políticas públicas, projetos futuros e iniciativas de desenvolvimento turístico.

De forma complementar, a contratação busca promover maior conhecimento sobre o potencial turístico local, proporcionando subsídios para a tomada de decisão, planejamento estratégico e implementação de ações voltadas ao fortalecimento da atividade turística no município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

Por fim, os resultados pretendidos incluem a organização sistematizada das informações turísticas, a melhoria da capacidade de gestão do setor e a criação de condições técnicas para o desenvolvimento estruturado e sustentável do turismo no âmbito municipal.

11

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria demandante deverá designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Para a contratação pretendida, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias adicionais no âmbito da Administração Pública, além daquelas inerentes à instrução regular do processo administrativo e à observância das exigências previstas no Convênio nº 878/2023, no Plano de Trabalho aprovado e na legislação vigente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está vinculada ao Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi e o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Projeto “Raízes e Riquezas”, o qual contempla um conjunto de ações complementares e interdependentes voltadas ao desenvolvimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

do turismo local.

Nesse contexto, identificam-se como contratações correlatas e diretamente relacionadas ao objeto as seguintes etapas subsequentes, igualmente previstas no Plano de Trabalho aprovado:

A primeira refere-se à contratação de empresa especializada para a criação, diagramação, produção gráfica e impressão do Guia Turístico “Raízes e Riquezas”, o qual será elaborado com base nas informações técnicas obtidas a partir do levantamento, mapeamento e estruturação das rotas turísticas. Tal contratação possui caráter complementar, sendo dependente dos dados consolidados nesta contratação, uma vez que o conteúdo do guia deverá refletir fielmente os atrativos catalogados e as rotas estruturadas.

A segunda contratação correlata consiste na contratação de empresa para a produção, impressão, instalação e locação de painéis publicitários do tipo outdoor, destinados à divulgação institucional das Rotas Turísticas e Gastronômicas do Município. Essa etapa também se caracteriza como interdependente, tendo em vista que as peças publicitárias deverão ser elaboradas com base nas rotas e informações técnicas previamente definidas, garantindo coerência na comunicação institucional e efetividade das ações de promoção turística.

Ressalta-se que tais contratações não integram o escopo do presente objeto, sendo executadas em processos licitatórios próprios, porém guardam relação direta de dependência lógica e sequencial, compondo, em conjunto, as etapas de implementação do Projeto “Raízes e Riquezas”.

Dessa forma, a presente contratação constitui etapa inicial e estruturante, cujos resultados servirão de base para as demais ações previstas no convênio, assegurando integração, coerência e efetividade na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos identificados são de baixa magnitude, temporários e reversíveis, uma vez que a contratação envolve predominantemente atividades técnicas de levantamento e análise, sem intervenção física significativa no meio ambiente:

| IMPACTO AMBIENTAL | MEDIDA DE TRATAMENTO |
|---|--|
| Deslocamento de equipe técnica para realização de visitas presenciais, com emissão de gases poluentes | Planejamento otimizado das rotas de visitação, agrupando pontos por proximidade geográfica, reduzindo deslocamentos e consumo de combustível |
| Geração pontual de resíduos durante as visitas | Destinação adequada dos resíduos gerados, com |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

| | |
|--|--|
| técnicas (embalagens, materiais descartáveis, etc.) | descarte em locais apropriados e, sempre que possível, adoção de práticas de redução e reutilização |
| Interferência mínima em áreas naturais durante a visitação dos pontos turísticos | Realização das atividades de forma não invasiva, sem supressão de vegetação ou alteração das condições naturais dos locais visitados |
| Uso de equipamentos eletrônicos (celulares, GPS, câmeras), com consumo de energia elétrica | Utilização racional dos equipamentos, priorizando eficiência energética e evitando uso desnecessário |
| Impressões ou uso de materiais físicos durante a execução do serviço | Priorizar o uso de documentos e registros em formato digital, reduzindo o consumo de papel |
| Possível perturbação momentânea em áreas rurais ou propriedades privadas visitadas | Realizar visitas com prévia autorização dos responsáveis, respeitando normas locais e minimizando impactos sobre atividades existentes |

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 24 de abril de 2026.

Vanessa da Silva
Agente Administrativo Auxiliar
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 02351-5

Ivana Cescon Tramontina
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___/___/20___

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi